



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

C.N.P.J: 76.105.618/0001-88

AV PADRE NATAL PIGATTOCENTRO - CEP: 83.607.240 - CAMPO LARGO/PR

Fone/Fax: (041) 3291-5000 (041) 3291-5000

ALVARÁ Nº 12.614

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10063	DATA DE VALIDADE 31/12/2025
Controle Emissão 190/2025	EXERCÍCIO 2025
LIVRO 63	FOLHA 68

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal/Lei 2087/2008.

NOME / RAZÃO SOCIAL

168947 - ASSOCIACAO DE PESQUISA E TRATAMENTO DO ALCOOLISMO

NOME FANTASIA / SOBRENOME
A.P.T.A

LOGRADOURO RUA JULIO BUGNHAKI	NÚMERO 599	Cad. Imobiliário (IPTU)
----------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 83.601-652	BAIRRO VILA DE LOURDES	MUNICÍPIO Campo Largo	ESTADO PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	--------------

CPF / CNPJ 80.205.685/0001-41	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO DE ATIVIDADE 24/03/2006	ÁREA UTILIZADA PELA EMPRESA 1.482,00
----------------------------------	-------------------------	--	---

ATIVIDADE PRINCIPAL 8720.4/99.00	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 19 - Das 09:00 as 18:00
--	---	---

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

OBSERVAÇÃO

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
CONTABILEX - CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S

O PRESENTE ALVARÁ, RESGUARDA A COMPETÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO ZONEAMENTO, OCUPAÇÃO DO SOLO, SEGURANÇA QUANTO A OBRAS, HIGIÉNE E MEIO AMBIENTE, devendo ser fixado em lugar visível e de fácil acesso ao público, e exibidos quando solicitado por autoridades competentes, juntamente com o CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS e LICENÇA SANITÁRIA.

CAMPO LARGO, 14 de janeiro de 2025

VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

1) Será exigida alteração do alvará de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emitido via Portal do Cidadão

